



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMUNICADO

Empresas que retiraram o edital do Pregão Presencial 14/2020, fez os seguintes questionamentos: De acordo com a Diretoria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

1. Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, inclusive destinação final dos resíduos, nos termos do item editalício 11.. A modalidade da licitação eleita é Pregão Presencial e o tipo da licitação é o de menor preço.

Resposta: Tendo em vista a possibilidade da subcontratação do aterro conforme cláusula.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade da subcontratação parcial do objeto do contrato, em especial quanto a questão do aterro para destinação final dos resíduos, o que será admitida somente com a anuência prévia do CONTRATANTE.

2. A entrega dos envelopes está designada para o dia **07 de maio de 2020, às 09h00**, na Secretaria de Suprimentos do Município, nos termos do item 5.1. do instrumento convocatório. Assim, é tempestivo este pedido de esclarecimentos, porquanto protocolado antes do 2º dia útil anterior à data de sessão do pregão, nos termos do item editalício 18.1, razão pela qual deve ser conhecido.

Resposta: Esta documentação será exigida para assinatura do Termo de Contrato.

3) Qual a localização do aterro sanitário que atenderá a disposição final dos resíduos sólidos urbanos?

Resposta: A destinação final é de responsabilidade da vencedora.

4) Onde será feita a disposição dos resíduos recicláveis? Qual a distância deverá ser adotada para o transporte desse tipo de resíduo?

Resposta: A destinação final é de responsabilidade da vencedora.

5) Qual a quantidade mínima de funcionários para a execução dos serviços?

Resposta: Consta no Memorial descritivo III. Dimensionamento serviços modelagem

6) No item 2.1 alínea "c" do termo de referência, cita que a marca, modelo e outras características dos veículos ficam a cargo da CONTRATANTE

Resposta: Está correto e deverá fazer parte do Plano de Trabalho para aprovação da Contratante, para efeito de custos observadas as exigências e condições expressas no memorial descritivo.

03) O município possui algum aterro sanitário para realizar o descarte dos resíduos?

Resposta: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07) Deverá a licitante prever em suas planilhas, custos com o aterro para realizar a destinação final?

Resposta: Sim

08) O plano de trabalho deverá ser apresentado na sessão ou será solicitado após a assinatura do contrato? E qual será o prazo para entrega desse plano?

Resposta: Documento para atender o item 12.4 do edital

09) Deverá ser previsto veículo/caminhão para realizar a coleta dos resíduos de varrição? Em caso positivo, quais as especificações e quantidades dos caminhões para realizar a coleta?

Resposta: Consta no Memorial descritivo III. Dimensionamento serviços modelagem

10) Para o item Varrição o edital cita que deverá ser 02 varredores e 01 Lutocar por equipe. Qual será a quantidade mínima de equipes?

Resposta: A frequência de varrição deverá ser diária na região central e alternada nas demais regiões, em quantidade estabelecida no edital

11) Deverá ser previsto varredeira mecanizada para realizar os serviços? Ou será apenas varrição manual?

Resposta: Na planilha consta varrição manual

12) Para lavagem das feiras, qual a quantidade mínima de equipes que será solicitada?

Resposta: A Contratada deverá dimensionar suas equipes dentro das necessidades estabelecidas na planilha deste edital

13) Na lavagem de feiras, edital cita que haverá trabalhos de segunda a domingo, poderia esclarecer como será a escala de trabalho desses funcionários? Para os funcionários que trabalharem aos domingos, esses receberão hora extra ou será feito compensação de horas?

Resposta: A Contratada deverá dimensionar suas equipes para atender a planilha e seus custos deverão ser previstos para tanto

14) Qual a função que se enquadra como "Ajudante", citado no edital?

Resposta: A Contratada deverá atender as funções e salários estabelecidas pelo sindicato para atender os serviços contratados

15) O item 3.2 do edital cita que os preços serão fixos e irremovíveis por 12 meses, porém a contratação é para 6 meses. Caso o contrato seja prorrogado, a contratada terá direito ao reajuste o valor do contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Resposta: Após 12 meses

16) Deverá a empresa prever em sua planilha de custos, local/escritório para guardar os veículos/equipamentos e os funcionários?

Resposta: A Contratada deverá prever todos os custos necessários para exercer seus trabalhos, bem como de seus funcionários.

Ana Paula Pereira dos Santos

Equipe de Apoio